

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

ATA N.º 1

Aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1º grau para a Unidade de Agricultura e Pescas, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo de 18 de junho de 2025, para definição dos métodos de seleção e respetivo conteúdo, a adotar para selecionar o candidato a prover no cargo acima mencionado.

Estiveram presentes os membros do júri, a saber:

Presidente: Dr. Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Vice-Presidente da CCDR Centro, IP.

Vogais: Prof.ª Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira, Professora da Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Coimbra.

Dra. Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio, Diretora da Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas da CCDR Norte, IP.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os métodos de seleção da avaliação curricular e entrevista pública, de acordo com o estipulado no Anexo I.

O júri deliberou ainda aprovar os modelos da ficha de avaliação curricular (Anexo II) e da ficha de entrevista pública (Anexo III), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.

O resultado da avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores, e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo/a candidato/a seja inferior a 9,5 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Pública de Seleção equivale à desistência do concurso, sendo os mesmos considerados eliminados do procedimento.

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

O JÚRI,

O Presidente do Júri,

(Vasco António Mendonça Sequeira Estrela)

Vogal efetivo,

(Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira)

Vogal efetivo,

(Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

ANEXO I

(métodos de seleção)

Para apuramento da **Classificação Final** após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = \frac{(AC+EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção.

Avaliação Curricular (AC): A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+2EP+2FP)}{5}$$

em que:

HA = Habilidades Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

Habilidades académicas (HA): onde se avaliará a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação:

Habilidades Académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado noutra área	16

São consideradas preferenciais as áreas de Agronomia, Engenharia Agronómica e Ciências Agrárias.

Experiência Profissional (EP): deve reportar-se ao exercício de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados, em áreas afins ou não, por se configurarem como atributos que, implicando e requerendo capacidade de julgamento e/ou aptidão na resolução de problemas e iniciativa, se constituem

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

como elementos que resultam inequivocamente num enriquecimento do perfil dos candidatos. É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(EPG+2EPE)}{3}$$

em que:

EPF = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica.

A **Experiência Profissional Geral** (EPG) onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Geral (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 20 anos	20
Maior do que 15 anos e menor ou igual que 20 anos	18
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 15 anos	16
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	14
6 anos	12

A **Experiência Profissional Específica** (EPE) onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que concretamente se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Geral (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 20 anos	20
Maior do que 15 anos e menor ou igual que 20 anos	18
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 15 anos	16
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	14
6 anos	12

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

Formação Profissional (FP): Considerando, por um lado, a relevância dos cursos relacionados com a área funcional do lugar a prover e tendo presente, por outro lado, as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover, mas também as que não têm com ele uma relação direta, aferindo-as pela mesma medida padrão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{(FPG+2FPE)}{3}$$

em que:

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica.

A **Formação Profissional Geral (FPG)** onde se ponderará a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 150 horas de formação	20
De 100 a 149 horas de formação	18
De 30 a 99 horas de formação	16
Menos de 30 horas de formação	14

A **Formação Profissional Específica (FPE)** onde se avaliará a aprovação em cursos específicos para alta direção ou cursos equiparados em administração pública ou administração autárquica relacionados com a área de atividade do cargo a prover, ministrados por autoridade reconhecida.

Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a formação do candidato nas subáreas de competência a que se refere o artigo 10.º do estatuto da CCDRC, IP aprovado pela Portaria n.º 405/2023, de 6 de dezembro, de acordo com a seguinte ponderação.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 150 horas de formação	20
De 100 a 149 horas de formação	18
De 30 a 99 horas de formação	16
Menos de 30 horas de formação	14

Entrevista Pública de Seleção (EPS): A entrevista pública de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:

ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:

apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, não descurando a sua valorização profissional;

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:

ponderará a percepção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;

4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:

ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:

ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;

6. Capacidade de expressão e de comunicação:

procurará avaliar, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

No presente método de seleção o candidato será avaliado em função dos requisitos evidenciados, mediante a análise das respostas dadas durante a entrevista realizada.

A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação por maioria, de acordo com a seguinte ponderação:

Avaliação do parâmetro	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Insuficiente	8

A avaliação final da Entrevista Pública de Seleção será calculada com base na média aritmética de todos os parâmetros.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Habilidades Académicas: (...)	<u> </u> valores
$EP = \frac{EPG + 2*EPE}{3}$	<u> </u> Valores
Experiência Profissional Geral: (...)	<u> </u> valores
Experiência Profissional Específica: (...)	<u> </u> valores
$EP = \frac{FPG + 2*FPE}{3}$	<u> </u> Valores
Formação Profissional Geral: (...)	<u> </u> valores
Formação Profissional Específica: (...)	<u> </u> valores
$AC = \frac{HA + 2*EP + 2*FP}{5}$	<u> </u> Valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

ANEXO III

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELECÇÃO

NOME:					
--------------	--	--	--	--	--

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

6. Capacidade de expressão e de comunicação:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

Valoração Final (Média)

Valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

**ANEXO IV
FICHA COM O PERFIL DO/A CANDIDATO/A**

A – Competências da Unidade de Agricultura e Pescas (definidas no artigo 10.º do estatuto da CCDRC, IP aprovado pela Portaria n.º 405/2023, de 6 de dezembro):

À Unidade da Agricultura e Pescas compete:

1 — Na área de incentivos à agricultura e pescas:

- a) Assegurar as ações necessárias à análise, aprovação, acompanhamento e validação de projetos de investimento apoiados por fundos públicos de acordo com as normas funcionais, designadamente dos apoios da política agrícola comum ou de apoios nacionais, bem como a análise dos pedidos de pagamento;
- b) Assegurar as ações necessárias à análise de projetos de investimento e análise dos respetivos pedidos de pagamento, de acordo com as normas funcionais, em sede dos Programas MAR 2020 e MAR 2030;
- c) Aprovar, quando aplicável, e promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio às organizações nos domínios da agricultura e da apicultura;
- d) Apoiar a constituição e promover o reconhecimento de organizações de produtores na área da comercialização de produtos agroalimentares;
- e) Apoiar a valorização, qualificação e promoção dos produtos sujeitos a regimes europeus de qualidade;
- f) Apoiar a promoção ao investimento disponível nos quadros de apoio vigentes;
- g) Apoiar tecnicamente a implementação dos investimentos setoriais a decorrer na região;
- h) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;
- i) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos;
- j) Coordenar e assegurar a aplicação do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas;
- k) Colaborar nos projetos de engenharia rural e sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;
- l) Apoiar o aproveitamento dos empreendimentos hidroagrícolas existentes e a modernização e sustentabilidade dos regadios coletivos;
- m) Acompanhar e dinamizar as organizações de produtores, associações de organizações de produtores, organizações de comercialização de produtos da floresta e outras formas de organizações de produtores;
- n) Acompanhar e dinamizar as sociedades de agricultura de grupo e de certificação da natureza agrícola.

2 — Na área de apoio à produção:

- a) Assegurar, em colaboração com o Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P., o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestar apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

- b) Coordenar as ações de atualização do património vitícola;
- c) Assegurar a manutenção das unidades experimentais do setor da vinha;
- d) Coordenar as ações de experimentação aplicada, demonstração e divulgação dos Centros de Experimentação/Polos de Inovação de Viseu, Nelas, Covilhã, Anadia e Coimbra, assegurando a gestão dos mesmos e a execução dos projetos;
- e) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos setores produtivos regionais;
- f) Promover a caracterização e avaliação dos sistemas de produção e das práticas culturais mais representativas;
- g) Promover a divulgação, junto dos agricultores e das suas organizações, de sistemas agrícolas modernos e sustentáveis e de políticas de inovação e desenvolvimento dos setores;
- h) Fomentar a criação e desenvolvimento de ações conjuntas com entidades regionais e outras para a promoção da inovação e difusão de informação técnico -científica;
- i) Assegurar a gestão do processo do gasóleo colorido e marcado;
- j) Promover o apoio técnico ao desenvolvimento da vitivinicultura;
- k) Satisfazer as necessidades de apoio técnico especializado ao desenvolvimento da produção agrícola, em complemento das capacidades técnicas existentes a nível de cada território e setor.

3 — À Unidade da Agricultura e Pescas compete, ainda, assegurar as funções da CCDR, I. P., enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas, no âmbito das competências delegadas por contrato.

B – Perfil do dirigente a recrutar

Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica o/a dirigente a recrutar deverá deter:

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas da Agronomia, Engenharia Agronómica e Ciências Agrárias;
- b) Sólida experiência na área da agricultura e pescas que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas.
- c) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa vasta e em constante mutação de profissionais; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços;
- d) Experiência e conhecimento aprofundados dos princípios, políticas e projetos da área da agricultura e pescas;
- e) Experiência e conhecimento aprofundados dos princípios, políticas e projetos da área da contratação pública;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DA UNIDADE DE AGRICULTURA E PESCAS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

- f) Capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com os outros serviços da CCDRC IP, bem como com as demais instituições;
- g) Conhecimentos necessários para definir a estratégia financeira e de serviços da direção e para orientar as ações de contratação de forma eficiente em termos de custos na área da agricultura e pescas, em estreita cooperação com outras direções e serviços da CCDRC, IP;
- h) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais; abordagem cooperativa e proactiva para cumprir a missão da direção em estreita cooperação com os outros diretores da CCDRC, IP;
- i) Capacidade para liderança de processos de inovação, desmaterialização, reengenharia e desburocratização da área de conhecimento objetos do presente procedimento.